



**LEI N.º 9.641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

*(Prefeito Municipal)*

Prorroga o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 31 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Os mandatos dos Representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que se encerraram em 10 de outubro de 2019, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Convalidam-se os atos praticados pelo Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei entre o período de 10 de outubro de 2019 e 31 de dezembro de 2021.

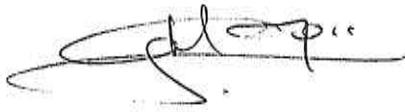
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil